

PRESÍDIO DR. GERAÍDO DE ANDRADE VICIARI
SÃO VICENTE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora, de 09.06.88:

Declarando, que de acordo com o Despacho Normativo do Governador, de-02, publicado no D.O. de 03.09.85, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a função-atividade exercida pela servidora **ELÍZIA LIMA CRAVINHO**, R.G. nº 10.415.840, Escriturário I, Caráter Temporário, Lei 500/74, fica enquadrada, a partir de 19.03.83, no padrão 11-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, ficando anulada a apostila de 05.07.83, publicada no D.O. do dia imediato.

Enquadrando, nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada L.C., a função-atividade exercida pela servidora **ELÍZIA LIMA CRAVINHO**, R.G. nº 10.415.840, Escriturário I, Caráter Temporário, Lei 500/74, no padrão 20-A, a partir de 16.05.88. (esta publicação prevalece sobre a de 17.06.88).

Apostila da Diretora, de 27.06.88:

Declarando, na Resolução de "Pró-labore" em nome da servidora **ELÍZIA LIMA CRAVINHO**, R.G. nº 10.415.840 que, a partir de 16.05.88, a interessada passou a fazer jus à gratificação "Pró-labore" na função de Encarregado do Setor II, correspondente ao padrão 17-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I (Adicional por Tempo de Serviço), de que trata a Lei Complementar 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que ocupa.

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL
E CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIADO SUPERINTENDENTE, DE 29.06.88

PRORROGANDO, nos termos do artigo 52, § 1º, da Lei 10.261/68, o prazo de posse de **MARGARIDA MOREIRA CORREA MARQUES**, R.G. 2.656.746-IFP/RJ, a contar de 24 de junho de 1.988, por mais 30 (trinta) dias.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Prio Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 29-6-88

CESSANDO, a partir de 10 de maio de 1988, conforme Of. GP 308/88, o afastamento de **MARIA DO CARMO ALVES MOUTINHO**, RG 2.798.557, Encarregado de Setor II, padrão 15-C, do SQC-II, da Divisão de Assistência e Recuperação-DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, que se encontrava prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM.

- a partir de 10 de maio de 1988, conforme Of. GP 309/88, o afastamento de **ELIO LOUREIRO**, RG 2.837.754, Assistente Social, padrão 23-C, do SQC-III, da Divisão de Assistência e Recuperação-DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, que se encontrava prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM.

- a partir de 15 de maio de 1988, os efeitos da Resolução de 16, publicada em 17/5/83, que concedeu a **ZULMERO JOÃO DOS SANTOS FILHO**, RG 9.694.547, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68, a título de Representação de Gabinete, a gratificação mensal correspondente a função de Auxiliar, em virtude da incorporação ao seu patrimônio dessa vantagem pecuniária, de acordo com L.C. 406/85.

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/68, a partir de 4 de maio de 1988, o afastamento de **ANNA MARIA NEGER HOPLING**, RG 2.521.681, Cirurgião Dentista II, padrão 25-C, do SQC-III, da Divisão de Assistência e Recuperação-DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO AUTORIZADO, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei 500/74, a partir de 29 de março de 1988, o afastamento de **ANTONIO AUGUSTO DE MORAES NETTO**, RG 3.017.807, Chefe de Seção II, padrão 25-A, do SQC-I, da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Norte, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, para sem prejuízo dos salários e das vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao referido Departamento, até 31 de dezembro de 1988.

DISPENSAANDO, face ao Relatório 11/87 da 1ª Comissão Processante Permanente, exarado no processo CETREN 3.924/83, nos termos do artigo 36, incisos I e II, da Lei 500/74, **CLARA CECILIA GRACIANO**, RG 3.605.031, Atendente, caráter temporário (situação antiga), da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social.

ADMITINDO, nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei 500/74, e conforme autorização do Governador do Estado de São Paulo de 6, publicada em 7/6/88, exarado no Processo CETREN 474/87, com a redação alterada pelo artigo 203 da L.C. 180/78, **PAULO CESAR DA SILVA**, RG 16.811.987, para exercer em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Escriturário I, do SQC-II, com fundamento no artigo 43 da mencionada Lei 500/74, com salário mensal equivalente ao padrão 14-A, da EV I, Tab. I, a que se refere a L.C. 247/81, em claro da dispensa de **CLÉLIO VIEIRA DE LUCCA**, ficando classificado na Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social.

**CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS
E SUBVENÇÕES**

Apostilas do Diretor do S.A., de 29/6/88

Declarando que com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 a função-atividade dos servidores abaixo, fica enquadrada a partir de 27/6/88 na seguinte conformidade:

- **Maria Christina Martins Rodrigues**, R.G. 10.743.167, Escriturário I, padrão 16-A da E.V. I, Tab. I;
- **João Roberto Vieira**, R.G. 10.963.023, Contínuo-Porteiro, padrão 12-A, E.V. I, Tab. I.

Alteração na relação de cargos de Direção, Chefia e Encarregatura do CEAS, com a indicação de substitutos, de acordo com o artigo 80 do R.G.S. e artigo 80 da L.C. nº 180/78.

14- Seção de Análise de Pedidos de Concessão, Chefe de Seção II- **Muriel Cioni** - R.G. 1.649.258 (Designada); 1º) **Iranilde de Souza Vieira** - R.G. 18.365.443, Escriturário I, "14-A", E.V. I, Tab. I, SQC-III do QSEPS. Decreto nº 14.825/80.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO II
Apostilas do Diretor do Serviço de Administração, de 21-06-88

No título em nome de **MERCEDES BIAGGIO DE FREITAS**, RG.2.921.826 Servente de acordo com o art. 13 da LC. 496/86, para declarar que de conformidade com o art. 1º, a função-atividade fica enquadrado de acordo com o anexo I, a partir de 01-09-86, no pad. 11-A, EV.1, Tab. I.

No título em nome de **MERCEDES BIAGGIO DE FREITAS**, RG.2.921.826 Servente, S.F-II, para declarar que em virtude de adicional, artºs. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, fica enquadrado a partir de 26-01-88, no pad. 12-A, EV.1, Tab. I, e c/ fundamento no art. 91 da LC. 180/78, e nos termos do parágrafo único do art. 25 das DTs. da mesma LC, c/ as alterações dadas pela LC. 209/79 e regulamentada pelo Decreto nº. 13.244/79, enquadrado a partir de 26-01-88, no pad. 16-A, EV-1, Tab. I.



COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3947 - Caixa Postal, 631 - CEP 15100 - Telefone: PABX (0172) 33-9277

DIRETORIA

	Direto	Ramal
Gabinete do Diretor Técnico-Divisão	33-9123	114
Expediente do Gabinete	33-9323	115
Assistência Técnica Jurídica		116
Assistência Técnica Administrativa	33-9223	117
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		118
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		127
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		153
Assistência de Planejamento		119
Assistência Técnica de 1.º Grau		120
Assist. Téc. Prê-Escolar Educ. Especial		121
Assistência Técnica de Ensino Supletivo		122
Coordenadoria da Equipe Técnica		123
Assist. Téc. - Orientação Educacional		124
Assistência para Assuntos Comunitários		125
Assistência Técnica de 2.º Grau		126
Recepção		128
Setor de Adiantamentos		147

SERVIÇO DE FINANÇAS

Diretoria	33-9423	130
Seção de Orçamento e Custos		129
Seção de Despesas		131

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Diretoria	33-9523	133
Assistência Técnica		132
.....		158
.....		159
Seção de Cadastro Funcional		134
.....		135
Seção de Frequência		136
.....		139
Seção de Cadastro de Cargos e Funções		137
Seção de Expediente de Pessoal		138

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria	33-9923	140
Seção de Atividades Complementares		141
Setor de Transportes		142
Setor de Manutenção		151
Setor de Zeladoria		152
Seção de Administração Patrimonial		143
Seção de Material		146
Setor de Almoxxarifado		144
Setor de Compras		145
Setor de Comunicações Administrativas		148
Setor de Protocolo		149
Setor de Arquivo		150

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Supervisor Regional Odontológico	157
Supervisor Regional - Educação e Saúde	154
Supervisor Regional de Nutrição	156
Sanitaristas	155

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO